



Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral 20175058
13/12/2017 10:24
Documento ML - EM 140/2017

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

EMENDA

ASSUNTO: EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 322/2017 – ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, CRIADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.303, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade abaixo subscrito propõe emenda ao PROJETO DE LEI Nº 322/2017, protocolizado nesta Casa em 28/11/2017, de autoria da Senhora Prefeita Municipal, com o seguinte teor:

EMENDA ADITIVA:

1) Ficam adicionadas as palavras “, para o exercício programa 2017.” após o numeral “2016”, na Ementa do Projeto de Lei Ordinária nº 322/2017, que passa a constar como a seguinte:

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 4.303 de 29 de junho de 2016, para o exercício programa 2017.

EMENDA MODIFICATIVA:

1) Fica alterado o Artigo 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 322/2017, passando a constar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 4.303 de 29 de junho de 2016, para o ano de 2017, nas ações do Programa 0105, denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), passando para R\$ 2.247.000,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e sete mil reais), com acréscimo de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

JUSTIFICATIVA: Esta alteração visa corrigir erros de digitação e redacionais.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 13 de dezembro de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

LEOPOLDO GABRIEL BENETACIO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

ML
MATHEUS VALENTIM DE CARVALHO
Vice-Presidente da Comissão

CM
CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
Secretário da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP